



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A..

Processo: 23117.004701/2010-96

Inexigibilidade: 039/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Silva Jardim, nº 19, Centro, CEP 38.400-208, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Supervisor Geral de Operações, o Sr. Antônio Rodrigues de Souza Neto, portador da Carteira de Identidade nº M-5.634.854 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 716.870.096-00 doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004701/2010-96, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 039/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **01/12/2012 até 01/12/2013, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 84 a 102 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor unitário será reajustado para R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), e o valor estimado para peças permanecerá em R\$ 3.623,25 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). O valor global do contrato será R\$ 11.879,25 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

$$\begin{array}{r} \text{Sta. Mônica} = 344,00 \times 12 = 4.128,00 \\ \text{Unmuolamni} = 344,00 \times 12 = 4.128,00 \\ \text{Peças} = - \\ \hline = 3.623,25 \end{array}$$

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- PTRES: 3242
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE904873


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 29 de novembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
Antônio Rodrigues de Souza Neto
Supervisor Geral de Operações

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Maria Betania de Sousa
CPF: 196.671.836-53